



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1614/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1126.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500,00**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	194	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	305	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	1.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	197	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	309	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-2.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 22 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.